
SUMÁRIO:

01. OBJETIVO:	2
02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:	2
03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:	2
04. RESPONSABILIDADES:	2
04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política	2
04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política	2
04.03. Responsáveis pela manutenção desta política	2
05. ALÇADAS:	2
06. DIRETRIZES:	3
06.01. Limites operacionais	3
06.02. Modelos e sistemas	3
06.03. Relatórios	4
07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	4
08. LEGISLAÇÃO/REGULAÇÃO RELACIONADA:	4
09. REFERÊNCIA INTERNA:	4
10. CONTROLE DE VERSÕES:	5
11. APROVAÇÕES:	6

01. OBJETIVO:

A política de Gerenciamento de Risco de Liquidez do Conglomerado Prudencial BOCOM BBM ("BOCOM BBM") constitui um conjunto de princípios que norteiam a estratégia da Instituição no controle e no gerenciamento de Risco de Liquidez.

02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:

Define-se Risco de Liquidez como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:

- Risco de Liquidez
- Controle Operacional
- Controle de Crédito Corporativo
- Contabilidade
- Comitê de Risco
- Comitê Executivo
- Conselho de Administração

04. RESPONSABILIDADES:

04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política

A área de Risco de Liquidez é responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e processos definidos, que incluem:

- Centralizar as informações referentes ao gerenciamento do risco de liquidez;
- Assegurar que os limites operacionais sejam observados; e
- Divulgar relatórios para auxílio na tomada de decisão específica ao risco de liquidez.

04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política

É de responsabilidade do Gestor da área de Risco de Liquidez o monitoramento da execução das atribuições desta política.

04.03. Responsáveis pela manutenção desta política

É de responsabilidade da área de Risco de Liquidez a manutenção desta política.

05. ALÇADAS:

O Comitê de Risco é responsável pela avaliação e aprovação das metodologias e procedimentos para o Gerenciamento do Risco de Liquidez. O CRO é responsável pelo Comitê, que tem como participantes: o próprio CRO, o Diretor Jurídico, o

Coordenador do Comitê Executivo, o economista chefe e o Gestor da área de Risco de Mercado. É importante observar que nenhum funcionário diretamente ligado às decisões de investimento tem voto nas decisões do Comitê.

As reuniões acontecem a cada três meses ou extraordinariamente quando houver uma mudança relevante no cenário macroeconômico.

O Comitê de Risco deve revisar as políticas de gerenciamento de risco, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração, no mínimo uma vez ao ano.

As políticas devem estar alinhadas com a Declaração de Appetite por Riscos (RAS) e com o Programa de Estresse aprovados pelo Conselho de Administração.

As decisões do Comitê de Risco e as mudanças submetidas ao Conselho de Administração na política de gerenciamento de risco de liquidez são registradas nas atas dos Comitês.

As exceções a esta política devem ser analisadas pelo Comitê executivo e pelo Conselho de Administração do BOCOM BBM.

06. DIRETRIZES:

A área de Risco de Liquidez é subordinada ao CRO e é liderada pelo gestor da área de Risco de Liquidez, evitando desta forma eventual conflito de interesse com as áreas tomadoras de decisão.

Com base nas políticas de risco aprovadas pelo Conselho de Administração, a área de Risco deve verificar a integridade das informações recebidas das áreas de Controle Operacional, Controle de Crédito Corporativo e Contabilidade.

06.01. Limites operacionais

O controle de Risco de Liquidez é baseado na projeção futura do fluxo de caixa considerando os vencimentos de ativos e passivos.

É responsabilidade da área de Risco de Liquidez monitorar que haja uma posição de caixa livre suficiente para garantir a continuidade das operações do banco num cenário de estresse severo, seguindo os limites e as diretrizes definidos pelo Comitê de Risco e aprovados pelo Conselho de Administração. Nesse cenário, são projetados vencimentos e resgates de passivos, perda de valor de títulos públicos e outros ativos, atrasos nos recebimentos de ativos de crédito, chamada de margens e quaisquer outros eventos que possam afetar o fluxo de caixa.

06.02. Razão de Captações Intragrupo

Razão de Captações Intragrupo é definida como o volume de operações de financiamento obtidas com o grupo BOCOM dividido pelo total de passivos vezes 100%. Target limit, warning limit e tolerance limit para a razão devem ser definidos de acordo com instruções do Head Office observando o panorama regulatório chinês. Os três limites para a razão devem ser incluídos na Declaração de Appetite por Riscos (RAS) e aprovados pelo Conselho de Administração.

Está métrica deve ser calculada pela área de Risco de Liquidez e compatibilizada com a área de Contabilidade e reportada semanalmente na Reunião de Caixa e trimestralmente no Risk Assessment Report. A cinco dias úteis dos fechamentos de trimestre, a Área de Risco de Liquidez deve monitorar de perto do indicador.

A Razão de Captações Intragrupo deve permanecer abaixo do target limit. Se houver desenquadramento ao warning limit, as medidas necessárias (pagamento de linhas intragrupo, novas captações de outras fontes etc.) devem ser tomadas para reenquadrar o indicador ao target limit em até 90 dias.

Se o tolerance limite for ultrapassado, medidas devem ser tomadas para enquadrar ao warning limit em 90 dias (certificando que o tolerance limit não será excedido no fechamento de trimestre) e ao target limit em 180 dias.

Nenhuma nova operação de captação intragrupo pode ser efetuada sem antes ser verificada a disponibilidade de limite. Depois de propostas pela área de Risco, a Tesouraria Corporativa é responsável pela implementação e a área de Risco deve conduzir o acompanhamento da efetividade das medidas.

06.03. Modelos e sistemas

A eficácia do modelo de projeção do caixa é verificada mensalmente, sendo compatibilizado com o caixa realizado e com as novas projeções futuras. Para o cenário estressado, consideramos atrasos dos ativos de crédito de acordo com o *rating* da operação. Será feito, anualmente, *backtesting* do modelo de liquidez.

Dadas as proporções da carteira do BOCOM BBM, julga-se baixo o risco operacional da apuração via planilha do risco de Liquidez. A área apuradora deve determinar a necessidade de implementação de sistemas segundo expectativas de crescimento do número de operações controladas que possam contribuir para aumento destes riscos.

06.04. Relatórios

A Área de Risco de Liquidez divulga mensalmente relatório que apresenta:

- (i) O patrimônio do BOCOM BBM atualizado, dado devido tratamento para as parcelas ilíquidas e imobilizadas; e
- (ii) O caixa futuro projetado.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente política cancela qualquer outra forma de divulgação que disponha sobre o assunto aqui tratado.

08. LEGISLAÇÃO/REGULAÇÃO RELACIONADA:

- Resolução CMN nº 4.557/2017;

09. REFERÊNCIA INTERNA:

- Manual de Risco de Liquidez;
- Declaração de Appetite por Riscos (RAS).

10. CONTROLE DE VERSÕES:

Versão	Data	Histórico	Autores
1.	25/06/2011	Criação do Documento	Risco de Liquidez
2.	07/02/2012	Revisão do Documento	Gustavo Araujo
3.	12/12/2012	Revisão do Documento	Gustavo Peçanha
4.	20/12/2013	Revisão do Documento	Gustavo Peçanha
5.	28/12/2014	Revisão do Documento	Vinicius Sousa
6.	29/12/2015	Revisão do Documento	Monique Verboonen
7.	30/12/2016	Revisão do Documento	Monique Verboonen
8.	08/03/2017	Revisão do Documento	Monique Verboonen
9.	29/12/2017	Revisão do Documento	Federico Favero
10.	02/01/2019	Revisão do Documento	Federico Favero
11.	02/01/2020	Revisão do Documento	Área de Risco
12.	01/01/2021	Revisão do Documento	Área de Risco
13.	31/01/2022	Revisão do Documento	Área de Risco
14.	01/02/2023	Revisão do Documento	Área de Risco
15.	01/02/2024	Revisão do Documento	Área de Risco
16.	29/01/2025	Revisão do Documento	Área de Risco
17.	28/01/2026	Revisão do Documento	Área de Risco

11. APROVAÇÕES:

Bernardo Ferreira – Gerente de Risco de Crédito e Liquidez

Monique Verboonen – Diretora de Risco